



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0521/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wladimir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Procurador Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Chefe de Gabinete:**

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração (Interino) :** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clénio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:**

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....   | pag.2 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | pag.2 |
| ATOS DO PREVDIB.....           | pag.2 |

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****AVISOS/ EDITAIS****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

O Município de Dois irmãos do Buriti /MS, por meio da Comissão do Pregão, torna público aos interessados que resolveu adiar a sessão do Pregão Presencial nº 09/2021, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Nesses termos, a sessão Pública marcada para o dia 06/04/2021 às 08:00 hs, fica adiada "sine die" para análise e eventual necessidade de alterações no Edital e seus anexos. Caso ocorram alterações no Edital, o mesmo será divulgado da mesma forma como se deu o texto original. Esclarecimentos no endereço: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, CEP: 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti - MS, ou pelo email: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Abril de 2020.**  
**ROSELY LACERDA MIYADI**  
Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 04/2021, de 05 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS - PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - PREVDIB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 320/2007,**

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir FISCAIS DE CONTRATO do PREVDIB, pelas seguintes servidoras, ROSELY LACERDA MIYADI e LUCINEI DE SOUZA.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.03.2021.

Art. 4º - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

**Dois Irmãos do Buriti/MS,**  
**Alexandre Ribeiro**  
Diretor Presidente